



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA APOIO TÉCNICO AO ESCRITÓRIO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO AO COMPONENTE II DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/RS (POD/RS)

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contrato de Empréstimo Número: 3241/OC-BR (BR-L1342).

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

2.1 Contratante

Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul através do Escritório de Projetos.

2.2 Endereço

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 4º Andar, CEP 90110-150 Porto Alegre, Rio Grande do Sul

2.3 Nome do Responsável

Aiesa Carolina Pedroso

Coordenadora Geral do Escritório de Projetos

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de consultor individual para apoio técnico operacional ao Escritório de Projetos e Coordenação ao componente II, visando à eficiência e sucesso das atividades departamentais vinculadas à execução do Programa de Oportunidades e Direitos – POD.

2. JUSTIFICATIVA

Por se tratar de terceirização de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade-fim da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH), e tendo em vista que a instituição não dispõe de todos os recursos materiais e humanos para realização dessas atividades, a contratação de consultoria torna-se relevante e necessária para o cumprimento das atividades contratualmente assumidas pelo Governo do Estado na execução do Programa.

5. DETALHAMENTO



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

5.1 DURAÇÃO DA CONSULTORIA

A execução desta proposta se dará até a data de 31 de dezembro de 2023.

5.2 LOCAL DE EXECUÇÃO DA CONSULTORIA

O trabalho será desenvolvido na cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, na sede do escritório de projetos e da SJCDH/RS, sem prejuízo da realização de visitas aos Centros da Juventude de Alvorada, no bairro Umbu/Salomé; de Porto Alegre, nos territórios da Lomba do Pinheiro, Restinga, Cruzeiro do Sul e Rubem Berta e de Viamão, no bairro Santa Cecília, reuniões de trabalho, entre outras atividades afins, assim como em outras localidades, previamente definidas entre contratante e contratado, nos limites do escopo desta contratação técnica especializada.

5.3 METODOLOGIA DE TRABALHO

O contratado prestará os serviços referentes às atividades de apoio ao Escritório de Projetos, núcleo de coordenação e execução do Programa, trabalhando em conjunto com a equipe do Departamento e em articulação com o Banco e com as demais entidades envolvidas no Programa. Terá como objetivo ajudar na finalização do último ano do Programa com a entrega das metas e ações estabelecidas.

6. PRODUTOS

- Executar procedimentos administrativos de suporte ao Escritório de Projetos, redigindo documentos e elaborando apresentações;
- Buscar e monitorar as reuniões comunitárias a fim de possibilitar junto a UET, principalmente a coordenação de Monitoramento e Avaliação.
- Acompanhar as reuniões comunitárias a fim de buscar o fortalecimento do POD, junto aos territórios.
- Auxiliar nas ações de elaboração das atividades para as aquisições necessárias para a SSP
- Auxiliar a Coordenação da Unidade de Execução Técnica dos Componentes II nas demandas relacionadas aos Centros da Juventude;
- Oferecer suporte às reuniões realizadas e na articulação com os territórios e demais entidades envolvidas no Programa;
- Elaborar relatórios mensais de atividades;
- Auxiliar na elaboração de documentos técnicos necessários para os trabalhos do componente II.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A escolha da consultor individual vencedor será feita pela comparação de qualificação. Os interessados deverão enviar os documentos que comprovem sua qualificação e experiência

profissionais para o e-mail escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br, com a seguinte indicação, no campo do assunto: “**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA APOIO TÉCNICO AO ESCRITÓRIO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO AO COMPONENTE II DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/RS (POD/RS)**”, respeitado o prazo estipulado neste Termo de Referência e observados os seguintes requisitos de experiência e qualificação:

- a) Ensino superior completo;
- b) Pós-Graduação
- c) Ter experiência de no mínimo um ano junto ao Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul;
- d) Conhecimento em ferramentas como word, excel e powerpoint;
- e) Conhecimentos na área de Segurança Pública
- f) Disponibilidade imediata para trabalho presencial na sede do escritório de projetos de segunda à sexta-feira.
- g) Experiência com Atividades Administrativas

8. TABELA DE PONTUAÇÃO

Atividade	Por atividade	Pontuação máxima
Ensino superior completo	01,00	02,00
Pós-Graduação	0,5	01,50
Ter experiência de no mínimo um ano junto ao Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul	0,5	01,50
Conhecimento em ferramentas como word, excel e powerpoint;	01,50	01,50
Conhecimentos na área de Segurança Pública	0,5	01,00

Disponibilidade imediata para trabalho presencial na sede do escritório de projetos de segunda à sexta-feira.	01,50	01,50
Experiência com Atividades Administrativas	1,0	1,0
	TOTAL	10,00

9. COMPATIBILIDADE COM VALORES PRATICADOS NO MERCADO

A proposta em tela atende às necessidades da SJCDH, como também se encontra de acordo com os parâmetros orçamentário-financeiros praticados pelo mercado, em se tratando de serviços técnicos especializados, como se verifica *in casu*, seja em face do perfil perquirido, seja em face da natureza complexa e singular do objeto da consultoria em tela.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.1 Será pactuado entre o consultor contratado e a SJCDH/RS, por meio do Escritório de Projetos, a partir do elenco de entregas dos objetivos específicos estabelecidos, o que será programado até o fim da vigência do prazo do contrato de consultoria, com o último pagamento previsto até 31 de dezembro de 2023.

10.2 O não cumprimento dos serviços contratados na forma, carga horária e no prazo de vigência estabelecidos ensejará o pagamento de multa pela empresa contratada, a ser estabelecida em contrato.